



TA – 061/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.393.407/0001-75, com sede na Avenida do Contorno Oeste, número 1.182, QD. 04, Módulos 08 e 09, Distrito Agroindustrial, Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, neste ato representada pelo sócio administrador **Ronaldo Thibes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3572899 SESPDC-SC e do CPF nº 007.993.599-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 011/2021, conforme Processo SEI nº 202100058001029, mediante as cláusulas e condições seguintes:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2021, a fim de prorrogar a sua vigência por mais 03 (três) meses, sem renovar o saldo contratual, mantendo-se as condições e valores anteriormente acordados.

Bem como, incluir as atividades de salão de beleza e afins, resultando na geração de resíduos do grupo B (químicos) no Programa Juventude Tecendo o Futuro - PJTF, sem alteração no valor total do contrato, conforme planilha de distribuição de centro de custo (47297309)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante das alterações supracitadas, ficam alteradas as seguintes Cláusulas do Contrato Principal:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

(...)

1.4 O quantitativo anual estimado é de **4.800 (quatro mil e oitocentos)** quilogramas, a serem **coletados no período de 12 (doze) meses**, sob demanda solicitada pela CONTRATANTE, nos seguintes postos geradores: Centro de Idosos Sagrada Família (CISF), Centro de Idosos Vila Vida (CIVV), Casa do Interior de Goiás (CIGO), **Programa Meninas de Luz (PML) e Programa Juventude Tecendo o Futuro (CATF)**.

(...)

1.5 DA ESPECIFICAÇÃO - LOCAL E QUANTITATIVO DO OBJETO

(...)



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

1.5.2. A coleta dos resíduos deverá ser executada nos seguintes pontos geradores:

ITEM:	UNIDADES GERADORAS:	ENDEREÇOS:	PREVISÃO DE COLETA MÍNIMA:
01	Centro de Idosos Sagrada Família (CISF)	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO.	Semanal ou conforme demanda.
02	Centro de Idosos Vila Vida (CIVV)	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO.	Quinzenal ou conforme demanda.
03	Casa do Interior de Goiás (CIGO)	Rua R-03, nº 120, Setor Oeste - Goiânia/GO.	Quinzenal ou conforme demanda.
04	Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro - CATF	Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo - Goiânia/GO	Quinzenal ou conforme demanda.
05	Programa Meninas de Luz - PML	Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo - Goiânia/GO	Quinzenal ou conforme demanda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Principal por mais 03 (três) meses, contados a partir de 01 de junho de 2023, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através da assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantagem da renovação."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.




ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS


DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

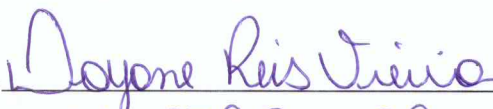
Goiânia, 16 de maio de 2023.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Admin. Financeiro – OVG


Ronaldo Thibes
INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Testemunhas:

1.  2. _____
CPF: 015.279.301-09 CPF: